

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236214164963 - SEDUC	102	339005	25.000,00
161011236214168478 - SEDUC	102	339033	100.000,00
161011236214168478 - SEDUC	102	339037	7.253.485,04
161011236214164963 - SEDUC	102	339037	12.444.201,86
161011236214168478 - SEDUC	102	339039	130.000,00
161011236214168478 - SEDUC	102	339039	464.954,15
161011236214164963 - SEDUC	102	339039	755.878,60
161011236214164963 - SEDUC	104	339039	2.397.949,42
161011236214168478 - SEDUC	104	339039	1.551.141,48
161011233112978311 - SEDUC	102	339046	201.564,01
161011212214167604 - SEDUC	131	449051	3.862.713,59
161011212214167604 - SEDUC	102	449051	2.658.571,52
		TOTAL	31.845.459,67

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se e cumpra-se,
MARILÉA FERREIRA SANCHES
 SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ			
PORTARIA DE QDD Nº 6, DE 23/3/2018			
A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 45, da Lei nº 8.520, de 1º de agosto de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018,			
RESOLVE:			
I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 6.604.625,78 (Seis Milhões, Seiscentos e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236214168478 - SEDUC	104	339040	263.788,50
161011236214168478 - SEDUC	104	339092	1.412.327,95

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236214168478 - SEDUC	104	339092	14.500,00
161011212212978338 - SEDUC	102	339092	140.010,49
161011212212978338 - SEDUC	102	339092	2.193.993,69
161011236214164963 - SEDUC	104	339092	1.837.005,15
161011212614248238 - SEDUC	102	339192	95.000,00
161011236214168478 - SEDUC	104	339192	260.000,00
161011236214164963 - SEDUC	104	339192	388.000,00
		TOTAL	6.604.625,78

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978338 - SEDUC	102	339033	140.010,49
161011212212978338 - SEDUC	102	339037	767.893,73
161011236214168478 - SEDUC	104	339039	1.412.327,95
161011236214168478 - SEDUC	104	339039	278.288,50
161011212212978338 - SEDUC	102	339039	1.425.546,17
161011236214164963 - SEDUC	104	339039	1.837.005,15
161011212212978338 - SEDUC	102	339047	553,79
161011212614248238 - SEDUC	102	339139	95.000,00
161011236214168478 - SEDUC	104	339139	260.000,00
161011236214164963 - SEDUC	104	339139	388.000,00
		TOTAL	6.604.625,78

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se e cumpra-se,
MARILÉA FERREIRA SANCHES
 SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Protocolo: 302629

PORTARIA DE REDES. Nº 96/2018-GAB/SIND. BELÉM, 17 DE ABRIL DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2018-GAB/SIND, de 16/04/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 175/2017-GAB/SIND de 18/12/2017, publicada no DOE, edição nº 33.521 de 20/12/2017, prorrogada pela Portaria nº 12/2018-GAB/SIND de 14/02/2018, publicada no DOE, edição nº 33.561 de 20/02/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do prazo originalmente concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 302787

PORTARIA DE PRORR. Nº 115/2018-GAB/PAD. BELÉM, 17 DE ABRIL DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 18/2018-GAB/PAD de 15 de janeiro de 2018, publicada no DOE nº 33.549 de 31 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 812/2018-NDE, de 16 de abril de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a

contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 302792

PORTARIA DE PRORR. Nº 116/2018-GAB/PAD. BELÉM, 17 DE ABRIL DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 23/2018-GAB/PAD de 09 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº 33.559 de 16 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2018-NDE, de 16 de abril de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 302796

PORTARIA DE REDES. Nº 355/2018-GAB/PAD. BELÉM, 17 DE ABRIL DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 803/2018-GAB/PAD de 16/04/2018, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 342/2017-GAB/PAD de 30/08/2017, publicada no DOE nº 33.450 de 01/09/2017, prorrogado pela Portaria nº 417/2017-GAB/PAD de 05/12/2017, publicada no DOE nº 33.513 de 07/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão

designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 302800

PORTARIA DE SUBST. Nº 54/2018-GAB/PAD. BELÉM, 17 DE ABRIL DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 804/2018-NDE, datado de 16 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR as servidoras RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, JANELUCI PONTE SOUZA SOTÃO, Mat. nº 402702-1 e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº 454745-1, designadas pela Portaria nº 77/2018-GAB/PAD, de 28/03/2018, publicada no DOE edição nº 33.589 de 03/04/2018, pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMAHNO, Mat. nº 301973-1, presidente e membros, nesta ordem;

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 302804

PORTARIA Nº 86/2018-GAB/PAD BELÉM, 17 DE ABRIL DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1010303/2016 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Coordenadora de Núcleo de Prevenção da Ouvidoria/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24